



**XI ENCONTRO ESTADUAL  
DOS COMITÊS DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS DA PARAÍBA**

# COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO LITORAL SUL PARAÍBA

## AVANÇOS E DESAFIOS

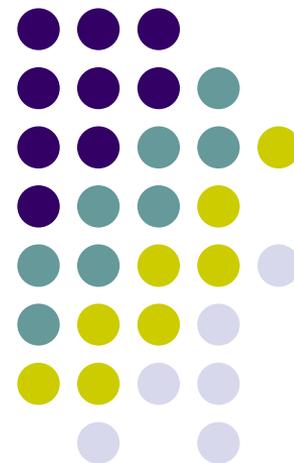
### Diretoria Colegiada

Maria Edelcides G. de Vasconcelos (Presidente - Sociedade civil)

Alfredo Nogueira da Silva Neto (Vice-Presidente - Sociedade civil)

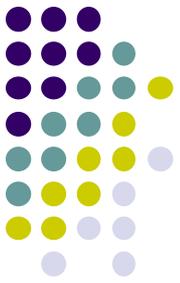
Ana Cristina Souza da Silva (1º Secretária - Sociedade Civil)

Ivanildo Santana Duarte (2º Secretário - Sociedade Civil)





# Declaração Universal dos Direitos da Água



ONU em 22 de março de 1992

- 1- A água faz parte do **patrimônio** do planeta;
- 2- A água é a **seiva** do nosso planeta;
- 3- Os recursos naturais de **transformação** da água em água potável são **lentos, frágeis e muito limitados**;
- 4- O equilíbrio e o **futuro** de nosso planeta dependem da **preservação** da água e de seus ciclos;
- 5- A água não é somente **herança** de nossos predecessores; ela é, sobretudo, um **empréstimo** aos nossos sucessores;
- 6- A água não é uma **doação gratuita** da natureza; ela tem um **valor econômico**: precisa-se saber que ela é, algumas vezes, **rara e dispendiosa** e que pode muito bem **escassear** em qualquer região do mundo;
- 7- A água não deve ser **desperdiçada** nem **poluída**, nem envenenada;
- 8- A **utilização** da água implica **respeito à lei**;
- 9- A gestão da água impõe um **equilíbrio** entre os imperativos de sua **proteção** e as necessidades de ordem **econômica, sanitária e social**;
- 10- O planejamento da **gestão** da água deve levar em conta a **solidariedade e o consenso** em razão de sua distribuição desigual sobre a Terra.

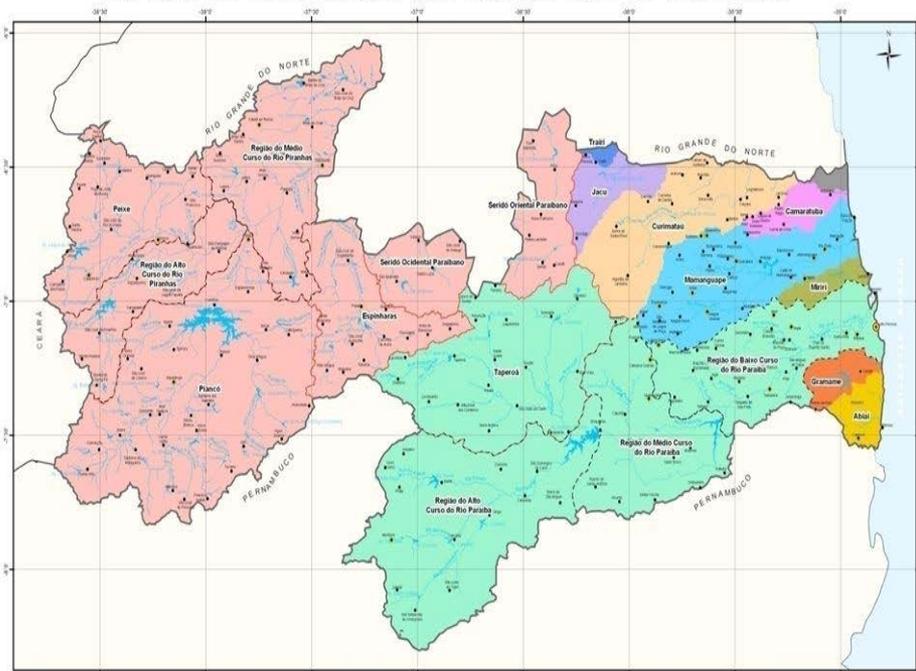


**XI ENCONTRO ESTADUAL  
DOS COMITÊS DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS DA PARAÍBA**

# Localização das Bacias Hidrográficas do Litoral Sul



## BACIAS HIDROGRÁFICAS DA PARAÍBA



Governo do Estado da Paraíba  
Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente - SECTMA  
Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA

**ESTADO DA PARAÍBA  
BACIAS HIDROGRÁFICAS**

Convenções Cartográficas:

- Capitel do Estado
- Cidades > ou = 20.000 hab.
- Outras Cidades
- Limite Estadual
- Agüde
- Curso d'Água

**Bacias Hidrográficas:**

- Alto
- Camaráuba
- Comandante
- Gramame
- Guape
- Tratá
- Jacú
- Mamanguape
- Mossoró
- Paraíba
- Paraíba
- Tratá

**Regiões / Sub\_Bacias:**

- Região do Alto Curso do Rio Paraíba
- Região do Meio Curso do Rio Paraíba
- Região do Baixo Curso do Rio Paraíba

Escala: 1:1.200.000

Fonte: Hidrografia (Adaptada da SUDENE, 1970 e Integração de Satélite LANDSAT 7, 2000 e 2001); Setaes Municipais (CER, 1999); Limite Estadual (BOE, 2009); Bacias Hidrográficas (SEMARNH, 2004).

## Bacias Hidrográficas do Litoral Sul



**Convenções Cartográficas:**

- Agüde
- Curso d'Água
- Limite Municipal
- Limite entre as Bacias do Rios Gramame e Abiaí



**XI ENCONTRO ESTADUAL  
DOS COMITÊS DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS DA PARAÍBA**

## Caracterização do CBH –Litoral Sul

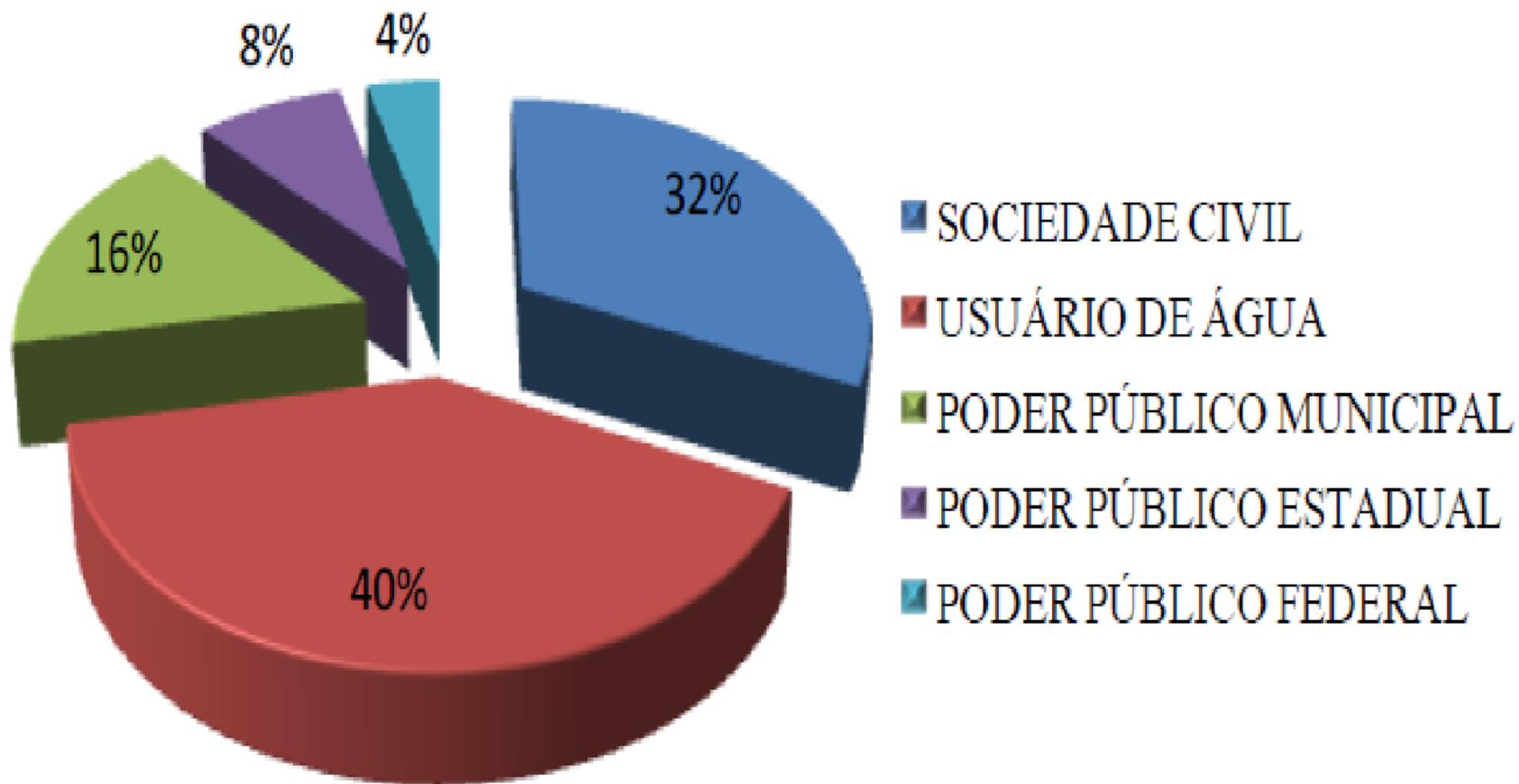


- O Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Sul (CBH-Litoral Sul) foi criado através do **Decreto nº 27.562, de 04 de setembro de 2006**;
- Área de atuação o somatório das áreas geográficas das bacias hidrográficas dos rios **Gramame e Abiaí**;
- A área das duas bacias totaliza **1.038,6 km<sup>2</sup>**. Definida pela Resolução N<sup>o</sup> 03 do CERH.
- **Municípios:** Alhandra, Caaporã, Conde, Cruz do Espírito Santo, João Pessoa, Pedras de Fogo, Pitimbu, Santa Rita e São Miguel de Taipu.





# Composição CBH – Litoral Sul





# Composição do Comitê das Bacia Hidrográficas do Litoral Sul – CBH-LS Resolução nº. 01/2003 CERH



**Usuário de águas  
40%  
= 10 representantes**



**Poder Público  
28% = 07 representantes  
Federal: 01 membro  
Estadual: 02 membros  
Municipal: 04 membros**



**Sociedade Civil  
32%  
= 08 representantes**



# Linha do Tempo para a Gestão dos Recursos Hídricos no Brasil

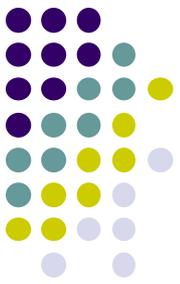


**1934 ----- 1988 ----- 1997**

**Código das Águas**

**Constituição de 1988**

**Lei 9433**



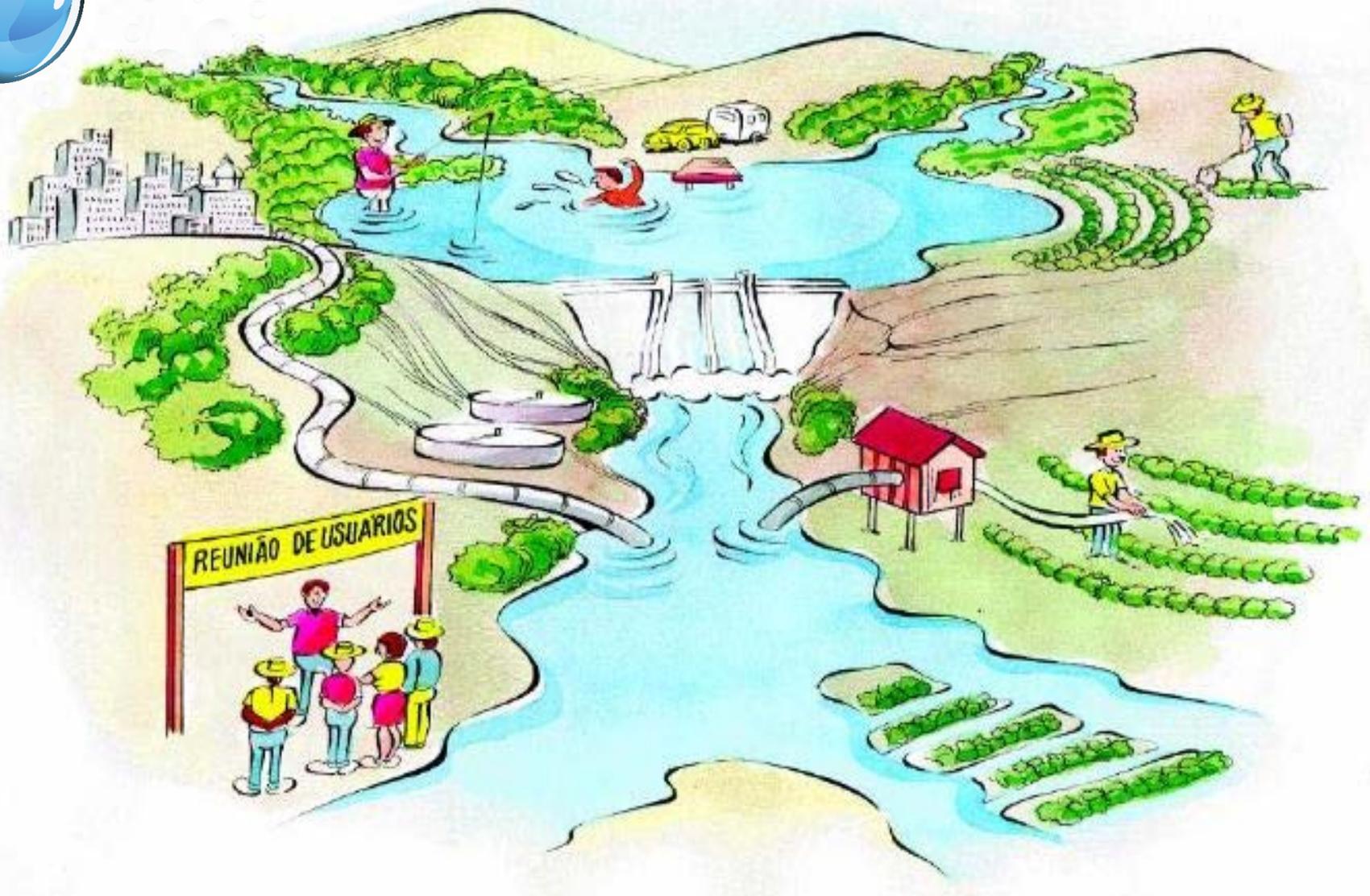
**Art. 1º A Política Nacional de Recursos Hídricos ,  
Lei 9433 de 1997, baseia-se nos seguintes fundamentos:**

- I - a água é um bem de **domínio público**;
- II - a água é um recurso natural limitado, dotado de **valor econômico**;
- III - em situações de **escassez**, o uso prioritário dos recursos hídricos é o **consumo humano e a dessedentação de animais**;
- IV - a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o **uso múltiplo das águas**;
- V - **a bacia hidrográfica é a unidade territorial** para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- VI - a gestão dos recursos hídricos deve ser **descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades**



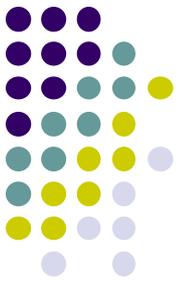
**XI ENCONTRO ESTADUAL  
DOS COMITÊS DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS DA PARAÍBA**

## Comitês de Bacias hidrográficas: gestão descentralizada e participativa da água





# O que são comitês de bacias hidrográficas?



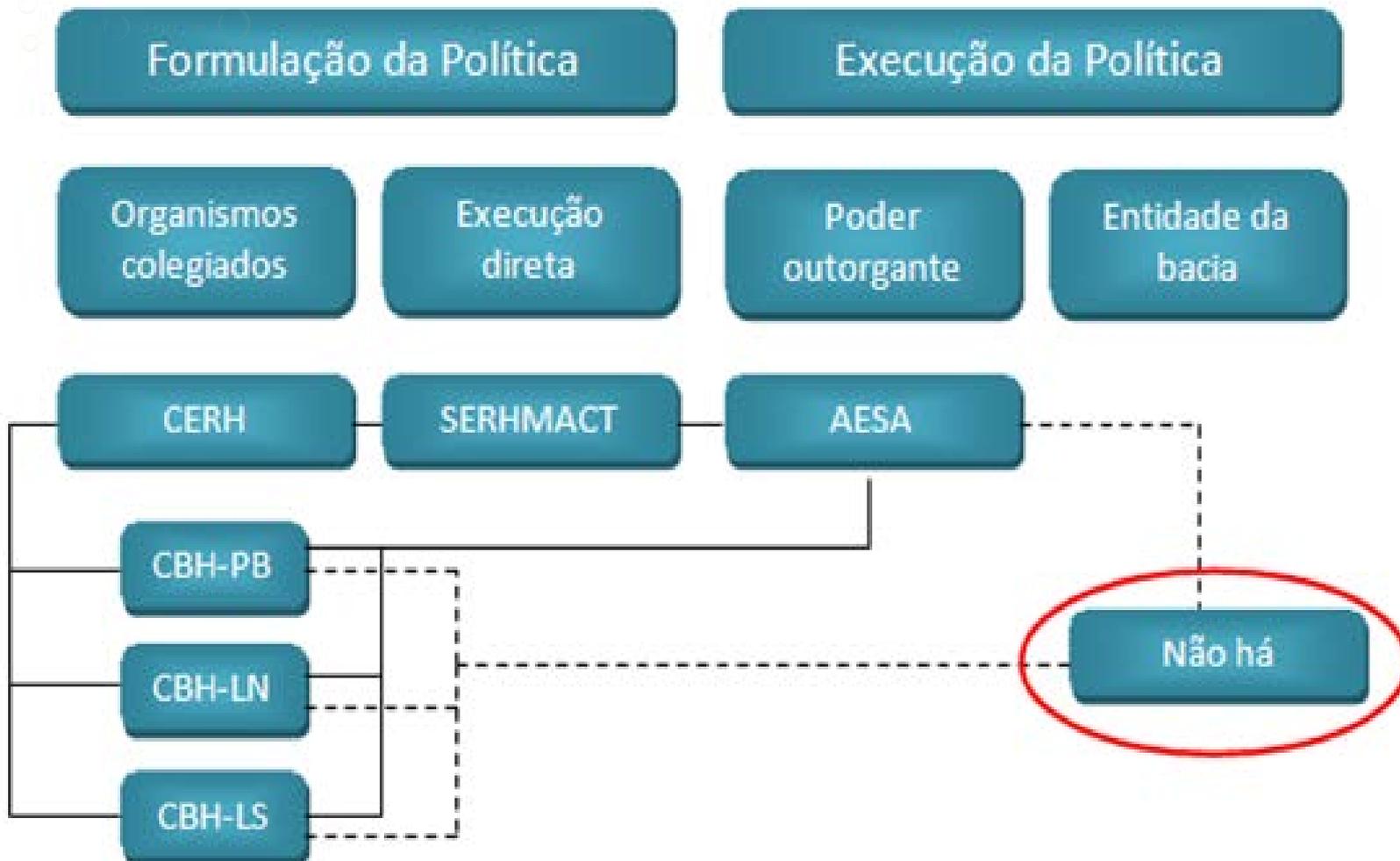
- São órgãos colegiados com funções **deliberativas** (toma decisões), **normativas** (estabelece normas) e **consultivos** (emite pareceres),
- Colegiado para atuar como “**parlamento das águas**”:
- Fórum de discussões e decisões no âmbito das bacias hidrográficas.



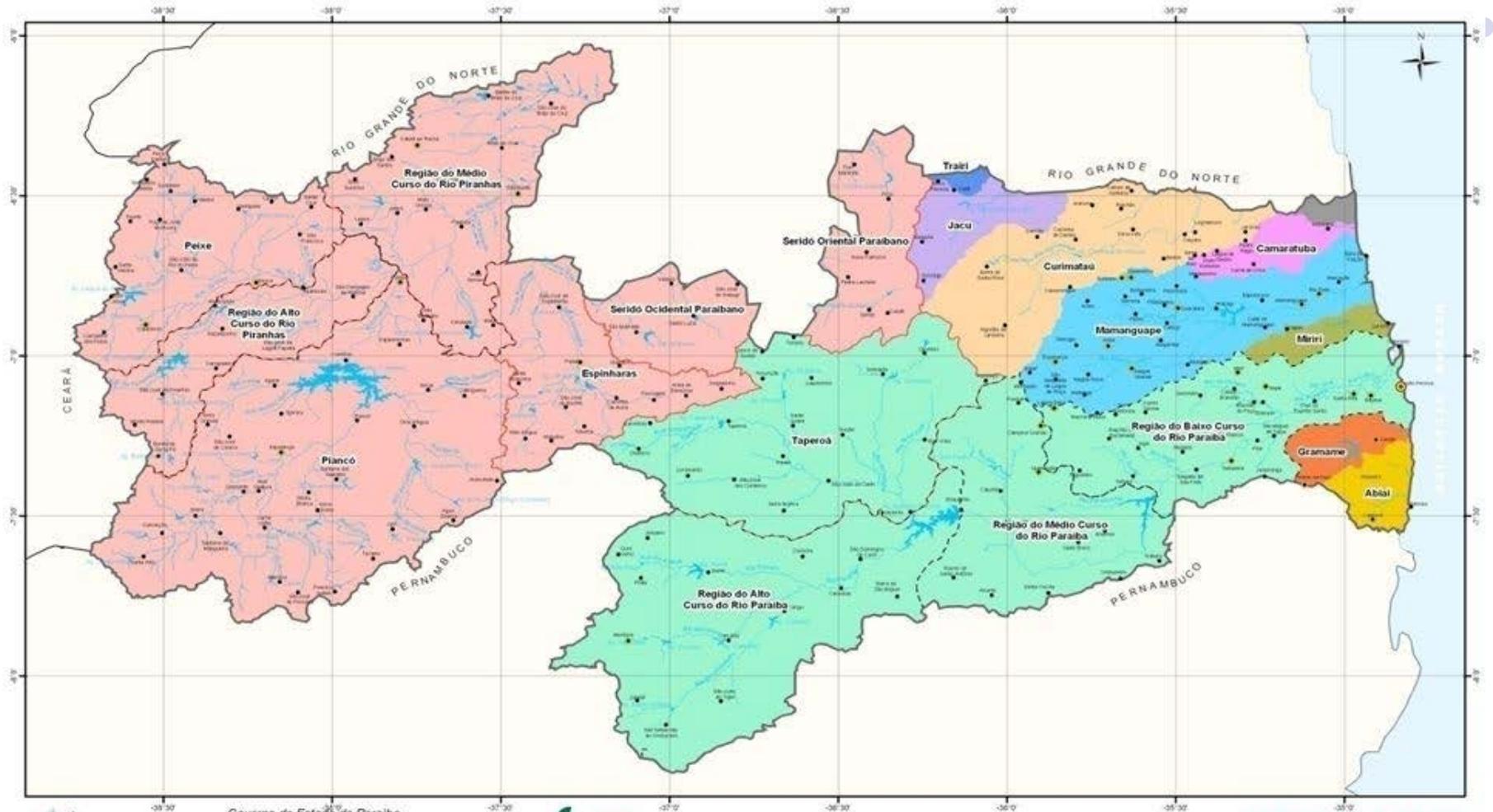


XI ENCONTRO ESTADUAL  
DOS COMITÊS DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS DA PARAIBA

# SISTEMA DE GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS NO ESTADO DA PARAIBA - LEI 6308/96



# BACIAS HIDROGRÁFICAS DA PARAÍBA



Governo do Estado da Paraíba  
 Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente - SECTMA  
 Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**BACIAS HIDROGRÁFICAS**

**Convenções Cartográficas:**

- Capital do Estado
- Cidades > ou = 20.000 hab.
- Outras Cidades
- Limite Estadual
- Água
- Curso d'Água

**Bacias Hidrográficas**

- Abaí
- Camarutuba
- Curimatão
- Gramame
- Guajú
- Jacu
- Mamanguape
- Miriri
- Paraíba
- Piranhas
- Trairi

**Regiões Sub\_Bacias**

- 
- 

Escala: 1:1 200 000  
 0 5 10 20 30 40 km  
 Sistema de Coordenadas Geográficas  
 Datum: Sad 69  
 2006

**Fonte:**

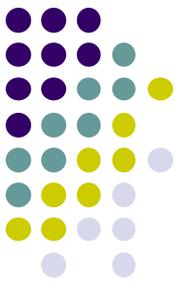
- Hidrografia (Adaptada de SUCENE, 1970 e Imagens de Satélite LANDSAT 7, 2000 e 2001).
- Sedes Municipais (DER, 1999);
- Limite Estadual (IBGE, 2000);
- Bacias Hidrográficas (SEMARH, 2004);



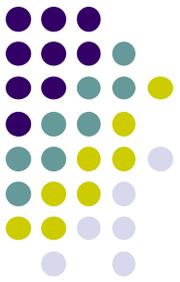


# O que faz um comitê?

(art. 38, Lei nº. 9433/97)



- Promove o **debate** das questões relacionadas aos recursos hídricos e **articula** a atuação das entidades intervenientes;
- **Arbitra** em **primeira instância** administrativa, os **conflitos** relacionados aos recursos hídricos;
- **Aprova o Plano** de Recursos Hídricos da bacia;
- **Acompanha a execução** do Plano de Recursos Hídricos da bacia e sugere as **providências** necessárias ao cumprimento de suas **metas**;
- Propõe os usos **dispensáveis de outorga** ao CERH;
- Estabelece os **mecanismos de cobrança** pelo uso de recursos hídricos e sugere **valores** a serem cobrados.



## Como o comitê funciona?

- O comitê funciona de acordo com o estabelecido no seu **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a legislação federal e estadual de recursos hídricos.

**Relevância**

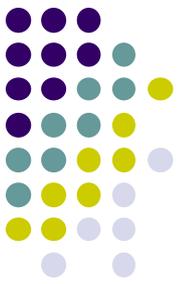
**Descentralização  
do poder de decisão**

**Integração  
das ações públicas e privadas**

**Participação  
de todos os setores sociais**



# Instrumentos de gestão da água



## A água é um bem público

- **Outorga:** autorização para o uso da água
- **Cobrança:** toda água bruta outorgada pode ser cobrada
- **Enquadramento:** classificação de acordo com os usos
- **Sistema de informações:** banco de informações sobre recursos hídricos
- **Plano de Recursos Hídricos:** planejamento de longo prazo, um plano diretor de recursos hídricos



XI ENCONTRO ESTADUAL  
DOS COMITÊS DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS DA PARAÍBA

## Competências do CBH-Litoral Sul segundo o Regimento Interno



- **Art. 4º São competências do Comitê:**
- I - aprovar o **Plano das Bacias** Hidrográficas do Litoral Sul;
- II - estabelecer os mecanismos de **cobrança** pelo uso de recursos hídricos nas Bacias Hidrográficas do Litoral Sul e sugerir os valores a serem cobrados;
- III - ter participação no estabelecimento dos critérios para a **outorga** dos direitos de uso de água;
- IV - discutir e aprovar a proposta do órgão gestor do meio ambiente para o **enquadramento** dos corpos d'água das Bacias Hidrográficas do Litoral Sul, em classes de uso preponderantes, com o apoio de audiências públicas, assegurando o uso prioritário para o abastecimento humano;
- V - opinar sobre o **sistema de informações** em recursos hídricos do Estado da Paraíba;
- VII - discutir, propor e aprovar os **projetos, programas** e orçamentos a serem executados com recursos provenientes da cobrança pelo uso dos recursos



XI ENCONTRO ESTADUAL  
DOS COMITÊS DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS DA PARAÍBA



# PRINCIPAIS CONQUISTAS

- Plano em fase de elaboração - diagnóstico;
- Cobrança aprovada e implementada;
- Existe o enquadramento proposto pelo Órgão Gestor de Meio Ambiente de 1988.



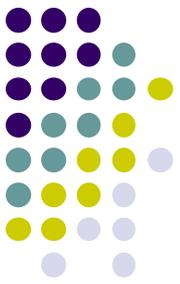
# Avanços e Desafios dos Comitês da Paraíba



● Art. 4º Competências do Comitê Segundo o Regimento Interno	Avanços	Desafios
● I - aprovar o <b>Plano das Bacias Hidrográficas</b> do Litoral Sul	Plano em fase de elaboração - diagnóstico	Executar as ações previstas – recursos disponíveis para a execução das ações e atendimentos das metas
● II - estabelecer os mecanismos de <b>cobrança</b> pelo uso de recursos hídricos nas Bacias Hidrográficas do Litoral Sul e sugerir os valores a serem cobrados;	Cobrança aprovada e implementada	Atualização de valores unitários e das isenções para os diversos usos
● III - ter participação no estabelecimento dos critérios para a <b>outorga</b> dos direitos de uso de água;		Definição de valores insignificantes que serão isentos de outorga para o uso dos corpos hídricos
● IV - discutir e aprovar a proposta do órgão gestor do meio ambiente para o <b>enquadramento</b> dos corpos d'água das Bacias Hidrográficas do Litoral Sul, em classes de uso preponderantes, com o apoio de audiências públicas, assegurando o uso prioritário para o abastecimento humano;	Existe o enquadramento proposto pelo Órgão Gestor de Meio Ambiente de 1988	Atualização e aprovação de acordo com a legislação vigente, CONAMA 357, de 2005
● V - opinar sobre o <b>sistema de informações</b> em recursos hídricos do Estado da Paraíba;	Sistema de Informações geral - Site da AESA	Sistema de Informações próprio de cada Comitê ou dos Comitês da Paraíba
● VI - discutir, propor e aprovar os <b>projetos, programas</b> e orçamentos a serem executados com recursos provenientes da cobrança pelo uso dos recursos	As propostas já são discutidas e aprovadas pelo Comitê	Adicionar todas as fontes de recursos possíveis ao FERH Maior eficiência na aplicação dos recursos – planejamento com ações exequíveis, de acordo com o tempo previsto de aplicação. Solucionar os gargalos da execução dos recursos. Definir instrumentos e procedimentos legais para que instituições possam ter acesso aos recursos do FERH e possam executar



## **FORUM PARAIBANO de Comitês de Bacias Hidrográficas - enfrentar os desafios comuns aos Comitês, em bloco e em unidade.**



Instância Colegiada formada pelo conjunto dos Comitês de Bacias Hidrográficas da Paraíba , legalmente instituídos no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos da Paraíba

CBH – Paraíba

CBH – Litoral Sul

CBH – Litoral Norte



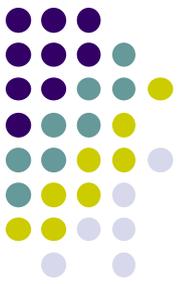
# Competências e os objetivos gerais do Fórum Paraibano de Comitês de Bacias Hidrográficas – FPCBH



- I) **Articular** os Comitês de Bacias Hidrográficas em nível estadual, visando o fortalecimento, como parte do **Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos** de forma descentralizada, integrada e participativa;
- II) **Facilitar a interlocução** do conjunto dos Comitês com **órgãos ou instituições** estaduais, regionais e federais, sem substituir ou suplantar o direito dos Comitês com estas instâncias;
- III) **Apoiar o desenvolvimento de debates** sobre temas de importância estadual, regional e nacional para a gestão das águas;
- IV) **Fomentar a troca de experiências** dos diferentes Comitês de Bacias Hidrográficas constituídos;
- V) **Acompanhar e repassar** aos membros do Fórum as decisões do **Conselho Estadual de Recursos Hídricos**;
- VI) **Divulgar informações** gerais e disseminar informações técnicas, levantamento de fontes de **financiamento** e a identificação de **oportunidades** de projetos



# FORUM PARAIBANO de Comitês de Bacias Hidrográficas - avanços



- Participação no Encontros Nacionais de Comitês de Bacias, anuais
- Realização, em conjunto com a AESA, dos Encontros Estaduais de Comitês de Bacias anuais
- Comunicação com a sociedade através do site Águas da Paraíba, em processo de atualização e melhoria.



# Adesão ao PROCOMITÊS - alcance das metas acordadas - 2018 a 2022 5 (cinco) anos



- Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - Procomitês
- Indicadores e metas do Programa agregados em quatro componentes:
  - 1- funcionamento dos CBHs;
  - 2- capacitação;
  - 3- comunicação e implementação dos instrumentos de gestão.
- **R\$ 50 mil ao ano** para cada comitê de bacia estadual, indicado pelo órgão gestor estadual de recursos hídricos.



**OBRIGADA...**

